

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/SVMA/2021

COOPERANTE: GREEN NATION CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE,
COMUNICAÇÃO E LICENCIAMENTO EIRELI - CNPJ nº
26.887.0001-74.

COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ
nº 74.118.514/0001-82.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6027.2020/0012792-5

OBJETO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA: Realização de ações conjuntas de divulgação de cursos e outros processos formativos voltados à educação para sustentabilidade; realização de campanhas de comunicação e engajamento em torno da agenda socioambiental e de seus temas estratégicos para a gestão ambiental no município de São Paulo; prestação de consultoria e apoio técnico para melhoria da qualidade dos produtos audiovisuais da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - UMAPAZ/SVMA, tanto na criação de produtos e cursos novos quanto na revisão daqueles já existentes; realização de instalações interativas, workshops e experiências audiovisuais, por meio de processo de cocriação, e com uso de tecnologia e inovação, fomentando a disseminação do conhecimento científico relacionado ao meio ambiente e à cultura de paz no município de São Paulo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da assinatura do presente Termo.



Pelo presente Instrumento, as partes, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE- SVMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.118.514/0001-82, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº 387, CEP 04103-000, representada pelo seu Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, e, do outro lado, a **GREEN NATION CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, COMUNICAÇÃO E LICENCIAMENTO EIRELI –GREEN NATION**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.887.742/0001-74, com sede na Rua Funchal nº 418, Vila Olímpia, CEP: 04551-060, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS DIDONET**, portador da Cédula de identidade RG nº 11.271.631-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 275.672.901-97, de acordo com o despacho do Senhor Secretário, sob o SEI nº 044072921, publicado em 15/05/2021 nas pág. 85, têm entre si certo e ajustado o que segue, que reciprocamente outorgam e aceitam, nos termos do inciso X, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 19.512/84 (com redação dada pelo Decreto Municipal nº 54.063/2013) e demais legislações cabíveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento tem por objeto a realização de ações conjuntas de divulgação de cursos e outros processos formativos voltados à educação para sustentabilidade; realização de campanhas de comunicação e engajamento em torno da agenda socioambiental e de seus temas estratégicos para a gestão ambiental no município de São Paulo; prestação de consultoria e apoio técnico para melhoria da qualidade dos produtos audiovisuais da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - **UMAPAZ/SVMA**, tanto na criação de produtos e cursos novos quanto na revisão daqueles já existentes; realização de instalações interativas, workshops e experiências audiovisuais, por meio de processo de cocriação, e com uso de tecnologia e inovação, fomentando a disseminação do conhecimento científico relacionado ao meio ambiente e à cultura de paz no município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA
ATIVIDADES PREVISTAS

- 2.1. Divulgação dos cursos, processos formativos e do acervo das publicações da **SVMA/UMAPAZ**, previamente acordados, na plataforma da **Green Nation**.
- 2.2. Elaboração e oferta conjunta de novos cursos e outros processos formativos voltados à educação para sustentabilidade.
- 2.3. Realização de campanhas de comunicação e engajamento em torno da agenda socioambiental e de seus temas estratégicos para a gestão ambiental no município de São Paulo.
- 2.4. Prestação de consultoria e apoio técnico pela **Green Nation** para melhoria da qualidade dos produtos audiovisuais construídos pela Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - **UMAPAZ/SVMA**, tanto na criação de produtos e cursos novos quanto na revisão daqueles já existentes.
- 2.5. Realização conjunta de instalações interativas, workshops e experiências audiovisuais, por meio de processo de cocriação, e com uso de tecnologia e inovação, fomentando a disseminação do conhecimento científico relacionado ao meio ambiente e à cultura de paz no município de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DIREITOS AUTORAIS E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1. Os cursos, produtos audiovisuais e publicações produzidas conjuntamente nesta pela **UMAPAZ/SVMA** e **Green Nation**, bem como aqueles disponibilizados pela **UMAPAZ/SVMA** para divulgação na plataforma da Green Nation se regem pelo conceito de Recursos Educacionais Abertos (REA) defendido pela Organização das Nações Unidas para Educação e Cultura (UNESCO) e adotados pelo Ministério da Educação (MEC): produções cujo uso e compartilhamento são públicos e não necessitam de autorização prévia, desde que para fins não comerciais e citada a fonte e a autoria.
- 3.2. A transparência em relação a este Acordo de Cooperação Técnica e seus



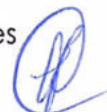
produtos deve atender os preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e dos Decretos Municipais nº 53.623/2012 e nº 54.779/2014 correlatos.

- 3.3.** Os dados cadastrais dos cidadãos que participaram das atividades formativas realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica devem ser resguardados seguindo os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE**

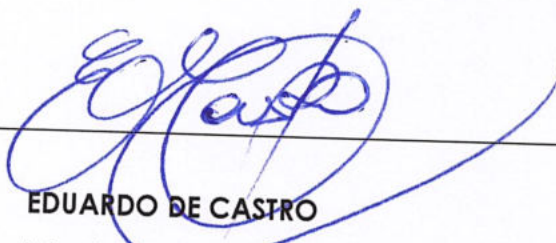
Compete à **GREEN NATION**:

- 4.1.** O desenvolvimento de ações conjuntas para a disponibilização e a divulgação de conteúdos idealizados e produzidos pela COOPERANTE e COOPERADA por meio da equipe técnica SVMA/UMAPAZ, como textos, e-books e cursos, de forma gratuita através da plataforma online da Green Nation (www.greennation.com.br);
- 4.2.** Consultoria artística e técnica em audiovisual;
- 4.3.** Consultoria em inovação pedagógica, metodologia PLEX e FLEX;
- 4.4.** Consultoria de design de experiências;
- 4.5.** Garantir a transparência quanto à propriedade intelectual da SVMA-UMAPAZ e de seu corpo docente nos produtos resultantes da cooperação técnica e nos meios e plataformas utilizados para sua divulgação;
- 4.6.** Garantir a gratuidade e o acesso público do material produzido durante o período de vigência deste termo de cooperação técnica, cessando a utilização e a divulgação de todo o material produzido pela COOPERADA quando do seu encerramento;
- 4.7.** Transferir a COOPERADA, no final da cooperação, todo material produzido conjuntamente, licenciado em Creative Commons, de acordo com o princípio dos Recursos Educacionais Abertos (REA);
- 4.8.** Fornecer a COOPERADA os dados gerenciais de acesso e utilização e atividades produzidos ou divulgados conjuntamente, sejam aqueles divulgados nas plataformas eletrônicas da COOPERANTE ou aqueles realizados presencialmente.



E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

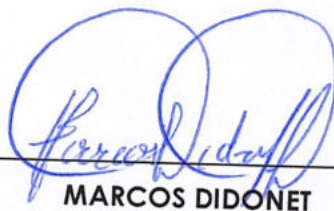
São Paulo, 12 de agosto de 2021.



EDUARDO DE CASTRO

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COOPERADA



MARCOS DIDONET

GREEN NATION CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, COMUNICAÇÃO E LICENCIAMENTO EIRELI

COOPERANTE

PUBLICADO EM
18 / 08 / 2021
PÁG. 74

